



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.079/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAI S DE RIO POMBA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAI S DE RIO POMBA com sede neste Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO POMBA, 20 de dezembro de 1999;
232º da Fundação e 167º da Emancipação.


Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 20 de dezembro de 1999.


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -